

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO (REGULARIDADE)

Processo Licitatório nº 213/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e manutenção evolutiva nas soluções dos portais de Internet e Intranet do Ministério Público de Minas Gerais, doravante denominados portais do MPMG, por meio da plataforma LumisXP, conforme descrito no Termo de Referência e seus apensos.

A empresa ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ nº 26.728.866/0001-07, por intermédio de seu representante legal, ELIAS DAHIA JR., portador do documento de Identidade nº 1.646.643, e do CPF nº 281.654.035-91, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Salvador, 02 de outubro de 2023

.....
Assinatura do representante legal

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

CNPJ/MF Nº 26.728.866/0001-07

NIRE 29204368060



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45mz1Bkcs15U5g&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28165403591-ELIAS DAHIA JUNIOR | 07526923721-EDUARDO ARROXELLAS VILLELA | 26804484568-LUCIANO JOSE DO REGO BARBOSA
49180703704-JULIO CESAR GARCIA PIÑA RODRIGUES

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

LUCIANO JOSE DO REGO BARBOSA, brasileiro, natural da cidade de Salvador, estado da Bahia, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/08/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 02096672-57 expedida pela SSP-BA, CPF 268.044.845-68, residente e domiciliado na Rua Doutor Amando Franco Soares Caiuby, nº 180 – Apto. 122, Parque Bairro Morumbi, São Paulo - SP, CEP 05640-020;

ELIAS DAHIA JUNIOR, brasileiro, natural da cidade de Salvador, estado da Bahia, divorciado, nascido em 26/10/1963, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.646.643 expedida pela SSP-BA, CPF 281.654.035-91, residente e domiciliado na Rua Canário, nº 755, Apto. 72, Moema, São Paulo - SP, CEP 04521-003; e

QESTRA TECNOLOGIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital autorizado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 500, bloco 19, sala 301, parte, CEP 22.640-904, inscrita no CNPJ/ME sob nº 26.072.786/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 31/08/2016, sob o NIRE nº 333.0032128-4, neste ato representada pelo seu Presidente Julio Cesar Garcia Piña Rodrigues, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/08/1957, Administrador de Empresas, portador da carteira de identidade nº. 3.744.630 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 491.807.037-04, residente e domiciliado à Avenida Epitácio Pessoa, 2402, Apt. 1.201, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22471-003 e pelo seu Secretário Eduardo Arroxellas Villela, brasileiro, divorciado, nascido em 22/01/1976, Economista, portador da carteira de identidade nº. 09905421-5 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 075.269.237-21, residente e domiciliado à Rua João Borges, 45, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-100, doravante simplesmente “**QESTRA TECNOLOGIA**”.

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/09/2022



Certifico o Registro sob o nº 98234161 em 13/09/2022

Protocolo 225017024 de 06/09/2022

Nome da empresa ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA NIRE 29204368060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245035319171083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

CNPJ/MF Nº 26.728.866/0001-07

NIRE 29204368060

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada **ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.728.866/0001-07, com sede na Rua Mundo, 121, Edifício Tecnovia; Sala:104, Trobogy, Salvador, BA, CEP 41.745-715, , Salvador / Bahia, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia, em 16/12/16, sob o NIRE n.º 29204368060 (“ADN PROJETOS”), vêm por meio deste competente instrumento, na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da Sociedade, em conformidade com os seguintes termos e condições:

1.1 DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

1.2 .A sociedade passa a exercer suas atividade na Rua Mundo, 121, Edifício Tecnocentro; Sala:104, Trobogy, Salvador, BA, CEP 41.745-715.

2. DA RATIFICAÇÃO E FORO

2.1 O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR, BAHIA.

2.2. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

3.DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1 Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF Nº 26.728.866/0001-07

NIRE 29204368060

ADN Projetos em Tecnologia da Informação LTDA.

CNPJ/MF Nº 26.728.866/0001-07

NIRE 29204368060

LUCIANO JOSE DO REGO BARBOSA, brasileiro, natural da cidade de Salvador, estado da Bahia, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/08/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 02096672-57 expedida pela SSP-BA, CPF 268.044.845-68, residente e domiciliado na Rua Doutor Amando Franco Soares Caiuby, nº 180 – Apto. 122, Parque Bairro Morumbi, São Paulo - SP, CEP 05640-020;

ELIAS DAHIA JUNIOR, brasileiro, natural da cidade de Salvador, estado da Bahia, divorciado, nascido em 26/10/1963, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.646.643 expedida pela SSP-BA, CPF 281.654.035-91, residente e domiciliado na Rua Canário, nº 755, Apto. 72, Moema, São Paulo - SP, CEP 04521-003; e,

QESTRA TECNOLOGIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital autorizado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 500, bloco 19, sala 301, parte, CEP 22.640-904, inscrita no CNPJ/ME sob nº 26.072.786/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 31/08/2016, sob o NIRE nº 333.0032128-4, neste ato representada pelo seu Presidente Julio Cesar Garcia Piña Rodrigues, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/08/1957, Administrador de Empresas, portador da carteira de identidade nº. 3.744.630 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 491.807.037-04, residente e domiciliado à Avenida Epitácio Pessoa, 2402, Apt. 1.201, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22471-003 e pelo seu Secretário Eduardo Arroxellas Villela, brasileiro, divorciado, nascido em 22/01/1976, Economista, portador da carteira de identidade nº. 09905421-5 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 075.269.237-21, residente e domiciliado à Rua João Borges, 45, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-100, doravante simplesmente “**QESTRA TECNOLOGIA**”.

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98234161 em 13/09/2022

Protocolo 225017024 de 06/09/2022

Nome da empresa ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA NIRE 29204368060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245035319171083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45mz1Bkcs15U5g&chave2=BT-06aCCmpeIH2mhoFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28165403591-ELIAS DAHIA JUNIOR | 07526923721-EDUARDO ARROXELLAS VILLELA | 26804484568-LUCIANO JOSE DO REGO BARBOSA
49180703704-JULIO CESAR GARCIA PINA RODRIGUES

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

CNPJ/MF Nº 26.728.866/0001-07

NIRE 29204368060

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada **ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.728.866/0001-07, com sede na Rua Mundo, 121, Edifício Tecnocentro; Sala:104, Trobogy, Salvador, BA, CEP 41.745-715, , Salvador / Bahia, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia, em 16/12/16, sob o NIRE n.º 29204368060 (“ADN PROJETOS”), vêm, na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social da Sociedade, em conformidade com os seguintes termos e condições:

Da Natureza Jurídica e Denominação

Cláusula 1ª - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com a denominação “**ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**” é regida por este Contrato Social e pelo artigo 1.052 e seguintes do Código Civil, e de maneira supletiva, em ocorrendo omissões, pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).

Da Sede, Filial, Início de atividade e Duração

Cláusula 2ª - Rua Mundo, 121, Edifício Tecnocentro; Sala:104, Trobogy, Salvador, BA, CEP 41.745-715, podendo abrir e encerrar filiais, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

Parágrafo Único - A Sociedade iniciou suas atividades em 16/12/2016 e terá prazo de duração indeterminado.

Do Capital Social, sua distribuição e integralização

Cláusula 3ª - O capital social é de R\$ 59.080,00 (cinquenta e nove mil e oitenta reais), dividido em 59.080 (cinquenta e nove mil e oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98234161 em 13/09/2022

Protocolo 225017024 de 06/09/2022

Nome da empresa ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA NIRE 29204368060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245035319171083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45mz1Bkcs15U5g&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28165403591-ELIAS DAHLIA JUNIOR | 07526923721-EDUARDO ARROXELLAS VILLELA | 26804484568-LUCIANO JOSE DO REGO BARBOSA
49180703704-JULIO CESAR GARCIA PINA RODRIGUES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF Nº 26.728.866/0001-07

NIRE 29204368060

(um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em bens e em moeda corrente do País pelos sócios, da seguinte forma:

Nome do Sócio	No. de Quotas	%	Valor R\$
Luciano José do Rego Barbosa	5.908	10%	5.908,00
Elias Dahia Júnior	5.908	10%	5.908,00
Qestra Tecnologia Administração e Participações S.A.	47.264	80%	47.264
Total	59.080	100,0%	59.080,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Do Objeto Social

Cláusula 4ª – A Sociedade tem por objeto social:

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, suporte técnico, manutenção e projetos em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, consultoria em tecnologia da informação.

Da Cessão de quotas e Direito de Preferência

Cláusula 5ª - As quotas sociais e os direitos de subscrição poderão ser cedidos entre os sócios livremente, contudo não poderão ser cedidos a terceiros, sem que antes os demais sócios e a sociedade sejam notificados por escrito e com prazo de 30 (trinta) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição. Não

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98234161 em 13/09/2022

Protocolo 225017024 de 06/09/2022

Nome da empresa ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA NIRE 29204368060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245035319171083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45mz1Bkcsi5U5g&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28165403591-ELIAS DAHIA JUNIOR | 075269233721-EDUARDO ARROXELLAS VILLELA | 26804484568-LUCIANO JOSE DO REGO BARBOSA
49180703704-JULIO CESAR GARCIA PINA RODRIGUES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF Nº 26.728.866/0001-07
NIRE 29204368060

havendo manifestação dentro dos 30 (trinta) dias, por parte dos demais sócios, estes perderão o direito de preferência. A notificação conterá o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

Parágrafo Primeiro - Se todos os demais sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, *pro-rata*, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Parágrafo Segundo - Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados no caput desta cláusula, e após o qual a notificação perderá sua eficácia.

Parágrafo Terceiro - Se não efetivada a cessão nesse prazo e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado, mesmo que o pretendente a adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

Da Administração

Cláusula 6ª - A administração da sociedade e sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer autoridades federais, estaduais, municipais, empresas públicas, autarquias, sociedade de economia mista e entidades privadas, será exercida exclusivamente pelos sócios quotistas, **LUCIANO JOSÉ DO RÉGO BARBOSA** e **ELIAS DAHIA JUNIOR**, já qualificados, individualmente ou em conjunto. A sociedade, por deliberação de sua maioria, poderá delegar, no todo ou em parte, os poderes de administração, nomeando procuradores com poderes amplos ou específicos.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

CNPJ/MF Nº 26.728.866/0001-07

NIRE 29204368060

Parágrafo Primeiro: A movimentação de contas bancárias, assim como emissão, aceite, endosso ou aval de cheques, duplicatas ou notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito poderá ser feita conforme descrito a seguir:

- a) Por no mínimo 2 (dois) administradores;
- b) Por um administrador conjuntamente com um procurador, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele contiver.
- c) Por dois procuradores em conjunto, quando assim for estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles contiverem.

Parágrafo Segundo: Os administradores da sociedade ficam dispensados de prestar caução e usarão a denominação de Diretores.

Parágrafo Terceiro: Os administradores, em conjunto de no mínimo 2 (dois), poderão nomear procuradores com poderes amplos ou específicos.

Parágrafo Quarto: Os Administradores farão uso da razão social como segue:

ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Cláusula 7ª - A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita desde que:

- a) seja assinada pelos administradores, de forma conjunta;
- b) contenha prazo determinado de vigência, exceto se para fins judiciais;
- c) especifique os atos a serem praticados;

Cláusula 8ª - É proibido ao administrador obrigar a sociedade em operações estranhas



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF Nº 26.728.866/0001-07

NIRE 29204368060

ao objeto social, quais sejam: fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor, entre outras.

Das Deliberações sociais

Cláusula 9ª - As Reuniões de Sócios, que tem poderes para decidir todos os negócios da sociedade, será convocada pelo administrador, com 15 (quinze) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas-convocatórias, com o local, a data, a hora e a ordem do dia da Reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios também poderão requerer ao administrador a convocação da Reunião, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada.

Parágrafo Primeiro - As reuniões poderão ser convocadas por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Segundo - Nos termos do parágrafo segundo do artigo 1.072 do Código Civil, as formalidades para a convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecem ou se declarem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

Cláusula 10ª - Haverá pelo menos uma Reunião de Sócios por ano, nos quatro primeiros meses do ano, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, assim como para deliberar sobre outros assuntos de interesse da sociedade.

Cláusula 11ª - Os sócios reunir-se-ão, quando necessário e na forma do art. 1.071 do Código Civil. As reuniões serão realizadas mediante convocação a todos os sócios e instaladas de acordo com a Lei e o Contrato Social, oportunidade nas quais serão discutidos e decididos os negócios relativos ao objeto da sociedade, e tomadas às



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF Nº 26.728.866/0001-07

NIRE 29204368060

resoluções julgadas convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo Primeiro – Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, no curso dos quatro meses imediatamente subsequentes ao término do exercício social, conforme art. 1.078 do Código Civil e, extraordinariamente, sempre e quando os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Segundo – A cada quota social corresponde 1 (um) voto nas deliberações dos sócios, e a sociedade deliberará de acordo com a maioria dos votos, ressalvados os quóruns especiais exigidos em lei ou neste contrato social.

Parágrafo Terceiro – As reuniões ordinárias e extraordinárias ficarão dispensadas de convocação quando houver a presença da totalidade dos sócios.

Cláusula 12ª - Em livro próprio, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações da assembléia, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes. A ata poderá ser lavrada em forma sumária.

Da Dissolução ou liquidação da Sociedade e exclusão de Sócio

Cláusula 13ª - A sociedade não se dissolverá em caso de morte, retirada, falência ou incapacidade permanente dos sócios.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese específica de morte ou incapacidade permanente de qualquer um dos sócios, serão admitidos ao convívio social os sucessores indicados a seguir:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF Nº 26.728.866/0001-07

NIRE 29204368060

Sócios	Sucessores
Luciano José do Rego Barbosa	Luciana Andrade do Prado Montes
Elias Dahia Junior	Karla Mathias de Almeida

Parágrafo Segundo - Nos demais casos a sociedade pagará os haveres a quem de direito, os quais serão apurados em balanço especial a ser levantado no último dia do mês subsequente ao evento no qual se apurará o patrimônio líquido da empresa.

Parágrafo Terceiro - A sociedade efetuará o pagamento da seguinte forma: 10% (dez por cento) no prazo de trinta dias da data do balanço especial, e os 90% (noventa por cento) restantes em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devendo ser corrigidas com base na variação do IGP-M da FGV, ou outro índice na época vigente, que retrate a perda do poder aquisitivo da moeda.

Parágrafo Quarto - O sócio declarado temporariamente incapaz, enquanto subsistir a incapacidade, perderá automaticamente seus poderes de gerência, que não serão transferidos ao seu curador.

Cláusula 14ª - A sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam sua continuidade, desde que os demais sócios queiram assim desejem.

Cláusula 15ª - No caso de retirada de qualquer dos sócios, a apuração e pagamento dos haveres será realizada conforme **Parágrafo Terceiro da Cláusula 13ª**.

Cláusula 16ª - Nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, é permitida a exclusão de sócios por justa causa que sendo excluídos, a apuração e pagamento dos haveres será realizada conforme **Parágrafo Terceiro da Cláusula 13ª**.

Cláusula 17ª - Sendo resolvida a sociedade em relação a um sócio, por incidência do disposto no artigo 1.026 e parágrafo único, do Código Civil, os valores devidos ao credor



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF Nº 26.728.866/0001-07

NIRE 29204368060

deste sócio serão apurados e depositados em juízo, conforme previsto na **Parágrafo Terceiro da Cláusula 13ª**.

Do Exercício Social, demonstrações financeiras e Lucros

Cláusula 18ª - O exercício social, em coincidência com o ano civil, tem início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis.

Parágrafo Primeiro - Em Reunião de sócios, o balanço será aprovado e decidido o destino aos lucros apurados, se ocorrentes. Se deliberada a distribuição, os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios, podendo ocorrer de forma desproporcional à participação no capital social de cada um. Se ocorrentes prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Parágrafo Segundo – Para a distribuição desproporcional, prevista no Parágrafo Primeiro, acima haverá a necessidade de deliberação específica e aprovação, unânima, dos sócios administradores.

Parágrafo Terceiro - O administrador, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer sócio, poderá, no curso do exercício social, levantar balanços intermediários, competindo à Reunião de sócios, para tanto convocada, deliberar sobre a destinação aos eventuais lucros líquidos apurados.

Declaração de Desimpedimento

Cláusula 19ª - Os Administradores **Luciano Jose do Rego Barbosa e Elias Dahia Junior** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

CNPJ/MF Nº 26.728.866/0001-07

NIRE 29204368060

acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 20ª - Fica eleito o Foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social da Sociedade.

Salvador - BA, 30 de Agosto de 2022.

LUCIANO JOSÉ DO RÊGO BARBOSA

ELIAS DAHIA JUNIOR

QESTRA TECNOLOGIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

**Julio Cesar Garcia Piña Rodrigues
PRESIDENTE**

QESTRA TECNOLOGIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

**Eduardo Arroxellas Villela
SECRETÁRIO**

12

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98234161 em 13/09/2022

Protocolo 225017024 de 06/09/2022

Nome da empresa ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA NIRE 29204368060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245035319171083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45mz1Bkcs15U5g&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28165403591-ELIAS DAHIA JUNIOR | 07526923721-EDUARDO ARROXELLAS VILLELA | 26804484568-LUCIANO JOSE DO REGO BARBOSA
49180703704-JULIO CESAR GARCIA PINA RODRIGUES



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
PROTOCOLO	225017024 - 06/09/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204368060
CNPJ 26.728.866/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98234161 DE 13/09/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 13/09/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98234161

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07526923721 - EDUARDO ARROXELLAS VILLELA - Assinado em 06/09/2022 às 15:37:50
Cpf: 26804484568 - LUCIANO JOSE DO REGO BARBOSA - Assinado em 06/09/2022 às 12:10:51
Cpf: 28165403591 - ELIAS DAHIA JUNIOR - Assinado em 06/09/2022 às 15:08:19
Cpf: 49180703704 - JULIO CESAR GARCIA PINA RODRIGUES - Assinado em 06/09/2022 às 15:39:47



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME
ELIAS DAHIA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1646643 SSP BA

CPF
281.654.035-91

DATA NASCIMENTO
26/10/1963

FILIAÇÃO
ELIAS DAHIA
CARMEM MARIA SANTOS DAHIA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01214207150

VALIDADE
12/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
12/11/1981

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1763484178



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

OBSERVAÇÕES
A

Elías Dahia
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
15/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

49064320650
BA013925898

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

1763484178

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (PLANILHA DE PREÇOS)

(Anexo I do Contrato nº 213/2023)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e manutenção evolutiva nas soluções dos portais de Internet e Intranet do Ministério Público de Minas Gerais, doravante denominados portais do MPMG, por meio da plataforma LumisXP, conforme descrito no Termo de Referência e seus apensos.

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social: ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		CNPJ: 26.728.866/0001- 07	
Endereço: Rua Mundo		Nº: 121	Sala: Sala 104
Bairro: Trobogy	Cidade: Salvador		CEP: 41.745-715
Telefone: (11) 9.9776-0267		E-mail: jalmeida@adn.com.br	
UF: BA			
Banco: Itaú	Agência: 0935-0	Conta: 53.153-3	

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS, contados da data de sua apresentação;

2.2) PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão iniciados a partir do 5º dia útil subsequente à assinatura do contrato;

2.3) PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Relativamente às atividades de suporte técnico e manutenção corretiva, os serviços serão acompanhados com base em níveis de serviço (Service Level Agreement), que se traduzem em metas de execução das demandas em prazos pré-estabelecidos, conforme detalhado no Apenso II - Proposta inicial de Acordo de Nível de Serviço e no item 2 do Apenso IV - Da solução como um todo, constantes deste Termo de Referência (Anexo VII deste Edital);

Relativamente ao item manutenção evolutiva, os prazos de execução constam do item 3 do Apenso IV - Da solução como um todo, deste Termo de Referência (Anexo VII

deste Edital);

2.4) PRAZO DE REFAZIMENTO DOS SERVIÇOS: O prazo máximo para a Contratada refazer os produtos rejeitados e/ou reapresentá-los corrigidos será de:

a) 5 (cinco) dias úteis para refazer cada produto rejeitado;

b) 5 (cinco) dias úteis para corrigir erros;

2.5) PRAZO DE GARANTIA: 90 (noventa) dias, contados da data de entrega de cada solução de cada solução no ambiente de produção dos portais e em conformidade com o que foi planejado em cada projeto, para os serviços e produtos desenvolvidos, conforme a seguir:

2.5.1) Os serviços e produtos desenvolvidos por meio da manutenção evolutiva, cujos projetos forem executados com a utilização do banco de horas, terão garantia de 90 dias a contar da data de entrega de cada solução no ambiente de produção dos portais e em conformidade com o que foi planejado em cada projeto;

2.5.2) A Contratada deverá arcar com todos os custos relativos a quaisquer manutenções corretivas realizadas nos produtos e serviços desenvolvidos por meio da manutenção evolutiva enquanto vigorar o período de garantia;

2.6) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE: deverá ser apresentada, juntamente com esta Proposta, a Declaração de Regularidade, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital;

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

LOTE 1 (ÚNICO) – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA NAS SOLUÇÕES DOS PORTAIS DE INTERNET E INTRANET DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, DORAVANTE DENOMINADOS PORTAIS DO MPMG, POR MEIO DA PLATAFORMA LUMISXP.

ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)

Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço		Preço deduzido ICMS(*)	
					Mensal	Total (24 meses)	Mensal	Total (24 meses)
1	24 meses	un	Suporte técnico e manutenção corretiva, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo VII deste Edital).	104361	R\$ 17.955,00	R\$ 430.920,00	n/a	n/a
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço		Preço deduzido ICMS(*)	
					Unitário	Total	Unitário	Total

2	700	hora	Manutenção evolutiva, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo VII deste Edital)	104361	R\$ 204,00	R\$ 142.800,00	n/a	n/a
OBSERVAÇÃO: Vide especificações complementares do Termo de Referência e Apensos (Anexo VII deste Edital).								
PREÇO TOTAL DO LOTE					PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)			
R\$ 573.720,00					n/a			

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

Salvador, 03 de outubro de 2023

.....
Elias Dahia Júnior